

Boletim de Serviço

nº 213, de 18 de outubro de 2022

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSE RH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSE RH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 502, de 14 de outubro de 2022	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022	5
Eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/Ebserh	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria-SEI nº 115, de 17 de outubro de 2022	7
Portaria-SEI nº 116, de 17 de outubro de 2022	10
Portaria-SEI nº 117, de 17 de outubro de 2022	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 502, de 14 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Elizabeth Cunha Guimaraes de Almeida**, matrícula SIAPE 143****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Traumato-ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Victor Hugo Borges Pinheiro, para ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/Ebserh

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, Resolução Plenária CRMMG 317/2009 e considerando a solicitação da Comissão Eleitoral para eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/Ebserh, vem pelo presente edital:

CONVOCAR todos os médicos integrantes do Corpo Clínico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, para comparecerem à **Eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/ Ebserh.**

I. A eleição será realizada nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, das 07h às 19h**, na **Recepção da Superintendência do HC-UFU**;

II. O voto será secreto e direto, em urna disponível no local, não sendo permitido voto por procuração ou outros meios;

III. Estão aptos a votar os **médicos efetivos, temporários e voluntários** que desempenham atividades no HC-UFU, sendo considerados:

a) Médicos efetivos: médicos contratados mediante concurso público sob o regime da Consolidação da Leis Trabalhistas e os profissionais médicos do Regime Estatutário que atuam no HC-UFU e ocupam o cargo de médico;

b) Médicos temporários: médicos contratados mediante processo seletivo simplificado para exercer o cargo de médico, por tempo determinado;

c) Médicos voluntários: médicos em exercício voluntário das atividades relativas ao cargo de médico, devidamente registrados, sem remuneração ou contrapartida de qualquer natureza contraprestação desses serviços.

IV. Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A **candidatura**

para a **Diretoria Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapa**, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

V. Os interessados a se candidatarem aos cargos na referida Eleição deverão formalizar perante a Comissão Eleitoral preenchendo o **Requerimento de Inscrição por Chapa e Declaração de Aquiescência** que serão recebidas no Setor de Governança e Estratégia do HC-UFU **até o dia 11 de novembro de 2022 das 8h às 17h**, devendo acompanhar **cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG** (Pode ser emitida em: <https://www.crmmg.org.br/servicos/servicos-para-medicos/>).

V. A apuração e a declaração do resultado serão feitas pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos interessados.

VI. A participação na Diretoria Clínica e na Comissão de Ética Médica não ensejará qualquer vínculo administrativo ou remuneração.

VII. A Resolução CFM n.º 2.152/2016, a Resolução CFM n.º 1.812/2007, a Resolução CFM 2.147/2016 e as deliberações vigentes do CRMMG que dispõem sobre a organização, o funcionamento, a eleição e as competências referentes à Comissão de Ética Médica e à Diretoria Clínica regerão os padrões para a execução do presente pleito.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

ANEXOS:

I- **[Declaração de Aquiescência](#)**

II- **[Requerimento de Inscrição por Chapa – Diretoria Clínica](#)**

III- **[Requerimento de Inscrição por Chapa – Comissão de Ética Médica](#)**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 115, de 17 de outubro de 2022

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.014482/2022-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº157/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor Substituto	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Ivan Pires Lopes	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 818/2022, OPHTHALMOS S/A - CNPJ: 61.129.409/0001-05.;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 819/2022, FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA - CNPJ: 07.071.740/0001-68.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 820/2022, BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 821/2022, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 822/2022, C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 823/2022, FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 10.450.805/0001-90.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 116, de 17 de outubro de 2022

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 135/2022 e 136/2022 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
OBJETO	135/2022 - Aquisição de material médico hospitalar - agulhas de biópsia, clips hemostáticos, transdutor de pressão e tricotomizador, a fim de atender à demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. 136/2022 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) abaixo especificado(s), conforme o item vencido na licitação, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, de acordo com condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques (UACE)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor Substituto	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques (UACE)
Ivan Pires Lopes	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 117, de 17 de outubro de 2022

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 131/2022 e 132/2022 - HPF SURGICAL LTDA
OBJETO	131/2022 - Aquisição de material médico hospitalar - agulhas de biópsia, clips hemostáticos, transdutor de pressão e tricotomizador, a fim de atender à demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. 132/2022 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) abaixo especificado(s), conforme o item vencido na licitação, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, de acordo com condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques (UACE)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor Substituto	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques (UACE)
Ivan Pires Lopes	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh